



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.703 DE 05 DE novembro DE 2015.

*"Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona".*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009 criada pelo Projeto de Lei nº077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a desistência formal de Terezinha de Jesus Fernandes de Oliveira pelo direito adquirido de Faíçal Kalil, falecido.

Considerando os despachos, laudos e sido acatada a solicitação, fundamentado com provas e documentos, formalizado em processo.

Considerando que não está sendo criada nova permissão, sendo apenas transferência nominal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência nominal de Permissão, à Rosemeire Silva Santos para condutora autônoma em veículo, no transporte de passageiro - Táxi, ponto n.º 15, estacionamento do Supermercado Nilo, Av. Min. João Alberto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças-MT, 05 de novembro de 2015.

  
Roberto Ângelo de Farias  
Prefeito Municipal